



RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 014/96

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o Processo TRT. Nº MA-928/94, por unanimidade de votos, resolveu: **RETIFICAR** a Resolução Administrativa nº 184/94, a fim de conceder aposentadoria voluntária ao Sr. JÚLIO ROBERTO LIMA MADEIRA, Juiz Classista Representante dos Empregadores da JCJ de Boa Vista com proventos proporcionais ao tempo de serviço, de acordo com o tempo de serviço, previsto no art. 40, Inciso III letra "c" da Constituição Federal, combinado com o art. 74, parágrafo único da LOMAN e os artigos 2º, Inciso III, 3º, Inciso II, letra "b" e art. 4º da Lei 6.903/81, acrescidos do Adicional por Tempo de Serviço, no percentual de 5% (cinco por cento), previsto no art. 67, da Lei 8.112/90, referente ao período do vocalato.

Sala de sessões, 15 de fevereiro de 1996.


SANDRA DI MAULO
Secretária do Tribunal Pleno